DocuSign Envelope ID: D8EE4762-F315-4041-AFB3-980F0B3BBCB2

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

1ª VARA CÍVEL - FORO DE PIRACICABA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado: **EDILSON ALVES DOS SANTOS (CPF/MF Nº 115.532.208-89)**, e seu cônjuge se casado for.

O MM. Juiz de Direito Dr. Eduardo Velho Neto, da 1ª Vara Cível do Foro de Piracicaba, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Extinção de Condomínio c/c Alienação Judicial de Coisa Comum, ajuizada por **ANDREIA LUCIANO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 217.951.658-47)** em face de **EDILSON ALVES DOS SANTOS (CPF/MF Nº 115.532.208-89)**, nos autos do **Processo nº 1016328-66.2018.8.26.0451**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel: Rua Isael Rodrigues, nº 99, Loteamento Chácaras de Recreio Paraíso, Caiubi, Santa Barbara D´Oeste/SP – CEP: 13459-104 - **Descrição do Imóvel**: Imóvel com área construída de 156,90m², situado em Santa Bárbara D´Oeste, com perímetro urbano no local denominado "Chácaras de Recreio Paraíso", indicado pelo nº 3-C da quadra 04, medindo 20,00m de frente e nos fundos, onde confronta com o lote 2-C por 50,00m de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 3-B e 3-D da mesma quadra, com área total de 1.000,00m².

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal nº	15.07353.34.83.1132.00.000	
Matrícula Imobiliária nº	28.577	1º Cartório de Notas com Anexo do Cartório de Imóveis - Registro Geral de Santa Bárbara D´Oeste

OBS 01: O imóvel possui dois pavimentos, sendo que o pavimento interior é composto por sala de visitas, cozinha, sala de jantar, garagem, varanda frontal e lateral, banheiro social e 02 (dois) dormitórios. O pavimento superior é composto de 02 (dois) cômodos, ainda em construção. Na parte externa do imóvel há um quintal, uma piscina inacabada e um lago de alvenaria para criação de peixes (Laudo de Avaliação - Fls. 113/135).

Valor de Avaliação do imóvel: R$ 403.670,00 (Set/2020 – Laudo de Avaliação às fls. 113/135).

Valor de avaliação atualizado: R$ 484.329,38 (Mai/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débitos Tributários: Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

02 - A 1ª praça terá início em **27 de junho de 2022, às 17 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 30 de junho, às 17 horas e 30 minutos.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 30 de junho, às 17 horas e 30 minutos, e se encerrará em 21 de julho de 2022, às 17 horas e 30 minutos**. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

14 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 23 de maio de 2022. Eu, escrevente, digitei. Eu, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. EDUARDO VELHO NETO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0009828-45.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **SMARFA CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ 02827307000196, que por este Juízo, tramita de uma ação de **Cumprimento de sentença**, movida por **Twin Investimentos e Serviços Ltda**, CNPJ - 10469471000105. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 255.487,46, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de maio de 2022. Eu, Maria Madalena da Silva Antonio, Coordenador, conferi e assino, Eu, Viviane Thomaz de Sousa – Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000503-53.2019.8.26.0514. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Itupeva, Estado de São Paulo, Dr(a). HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **FABIO BARBOSA DA SILVA**, CPF 036.960.519-50, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itaú Unibanco S/A, para fins de cobrança da quantia de R$ 57.054,57 (ago/21), referente ao inadimplemento das parcelas da cédula de crédito nº 30419-641476932. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, **no prazo de 3 dias**, pague a quantia devida, devidamente corrigida, bem como honorários fixados em 10%, sob pena de prosseguimento da execução, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo, a verba honorária fica reduzida pela metade, ou, querendo, ofereça embargos **no prazo de 15 dias**, facultado ao executado, nesse mesmo prazo, comprovado o depósito de 30% do valor em execução mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo remanescente em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Os prazos aqui indicados fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Decorrido o prazo sem pagamento ou oposição de embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Itupeva, aos 13 de maio de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.348.131, em 13 de abril de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinário – 1238 do Código Civil Arts. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARIA APARECIDA DA SILVA SIMÕES,** solteira, babá, residente e domiciliada nesta na Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2003, tendo sido adquirido através do instrumento particular de compromisso de venda e compra datado de 15 de abril de 2003, celebrado com VALDIR MOREIRA DA ROCHA brasileiro, solteiro, residente e domiciliada nesta Capital, sobre o **IMÓVEL** com área construída de 488,78m2, situado na Rua Coelho Lousada, nº 18, antiga Rua D, correspondente ao lote nº 18 da quadra nº 15, do loteamento denominado Nova Santo Amaro, no 29º Subdistrito – Santo Amaro – com área de superfície de 250,00m2, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 180.089.0032-5. imóvel esse que se acha registrado na matricula nº 65.122, este 11º. Cartório de Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de MARIUZA PEREIRA BRESCANCINI, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com OITY BRESCANCINI, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, MARIA APARECIDA DA SILVA SIMÕES; MARIUZA PEREIRA BRESCANCINI; OITY BRESCANCINI; VALDIR MOREIRA DA ROCHA; MAURILIO BARROS PEREIRA; NOVA SANTO AMARO IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LIMITADA; VIVIANE VERISSIMO DE LIMA; JORGE ALVES DO NASCIMENTO; JOSIEL MANOEL DE MOURA; ARIOSVALDO ALVES DE FARIAS; TANIA MARIA SOUZA FARIAS; ADRIANO MARQUES DE MORAIS; VALERIA GONÇALVES DE MORAIS; AMILDO BATISTA PAIXÃO; NAZILDA MARIA BATISTA PAIXÃO; ROQUE CONCEIÇÃO COSTA; MARILENE DE SOUZA COSTA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 02 de junho de 2022. O Oficial.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1067708-80.2019.8.26.0100. A Dra. Paloma Moreira de Assis Carvalho, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Pascoal Glass Envidraçamento de Sacadas 343.266.978-06 que M3 Fomento Mercantil Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$3.986,68 (jul/19) decorrente da devolução dos cheques nºs 000237 emitido em 14.03.18, nº 000366 emitido em 30.03.18, nº 000961 emitido em 30.03.18 e nº 000016 emitido em 16.03.18. Estando os corréus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra,paguem o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que os tornarão isentos das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresentem embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. SP, 15.02.22. K-03e04/06

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1065275-11.2016.8.26.0100. O Dr. Celso Lourenço Morgado, Juiz de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Ricardo Nuno Rodriques Azenha CPF 235.430.028-05 que o cessionário Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Multissegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado, na qualidade de substituto processual do cedente Banco Santander (Brasil) S/A move Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento R$96.709,30 (01.08.20 - fls. 194) decorrente da cédula de crédito bancário, operação nº 00334788860000001320 emitida em 01.10.14. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 13.04.22. K-03e04/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1062161-98.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriela Fragoso Calasso Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Corinne Conde Arsuaga CPF 107.126.538-56, Christian Conde CPF 143.353.158-56 e a Marcelo Conde CPF 057.992.888-82, na qualidade de herdeiros de Armando Conde e de Linda Lilly Conde que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Banco Bradesco S/A para recebimento de R$45.532.325,19 (10.09.20 - fls. 869), foi determinada a habilitação dos herdeiros. Estando os herdeiros em lugar ignorado, expede-se o edital, nos termos do art. 690 do CPC, para que em 5 (cinco) dias, a fluir o prazo supra, se pronunciem sobre o pedido de habilitação, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-03e04/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001506-91.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao MAGNO PEREIRA DO NASCIMENTO, Brasileiro, CPF 216.710.278-09, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Liceu Coração de Jesus. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 9.940,72 (valor em novembro/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de fevereiro de 2022. K-03e04/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024897-63.2019.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO CESAR DA SILVA SANTIAGO - ME, CNPJ 08.793.991/0001-19, e a PAULO CESAR DA SILVA SANTIAGO, CPF - 771.527.199-34, que lhes foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., em virtude de Cédula de Crédito Bancário nº 011781437, celebrada em 04/12/2018 entre as partes, tendo a parte ré tornado-se inadimplente com o pagamento. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL,para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida no valor de R$ 69.916,87 (valor em 02/05/2019), devidamente atualizada, ou, em 15 dias, embargue a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescido de custas e honorários de advogado, arbitrados em 10%, prazos estes a fluir após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora, ficando advertido que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de maio de 2022. K-03e04/06

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1024083-59.2019.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Alumisat Envidraçamento E Acessorios Ltda Me, CNPJ 24.259.333/0001-06, e Joacy Alves De Souza, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 55.656.711-0, CPF 169.165.653-49 e Maria do Socorro Januário Souza, CPF 765.812.173-87, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Thiago Madrigal e outro, alegando em síntese: Enriquecimento Ilícito - locação de imóvel, onde pedem a condenação dos réus ao pagamento de R$ 55.470,81 (valor atualizado emsetembro de 2019). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.Nada Mais.Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo,aos 01 de junho de 2022. K-03e04/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0004248-37.1995.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Wagner Roby Gidaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS move uma Desapropriação - Desapropriação de Desapropriação contra Antonio Vieira Pires e Edna Aparecida Colauto Vieira Pires, objetivando a construção de Reservatórios Semienterrados de Água Tratada destinados ao consumo humano, para atendimento no abastecimento de água potável na Região do Campo Grande, na extensão de 560,00m2. P Lote 11, da Quadra 21, Quarteirão N. 4.446 do Loteamento Cidade Satélite Iris, Campinas/SP., objeto da Matrícula nº 40.918 do Terceiro Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, lote sobre qual foi declarado de utilidade pública através do Decreto N. 11.118 de 15 de Março de 1993. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 06 de maio de 2022. K-03e04/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016737-60.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Moscariello Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIEDNA NASCIMENTO SILVA FIGUEREDO, CPF 570.084.935-68, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., alegando em síntese: objetivando a cobrança da quantia de R$6.649,33 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) e seus acréscimos legais, decorrente da inadimplência de faturas pela contratação do serviço SEM PARAR/VIA FÁCIL. Encontrando se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a divida, ou oponha Embargos Monitórios, sob pena de conversão do mandado monitório em mandado executivo, prosseguindo nos termos do artigo 513 e seguintes do CPC. Não sendo efetuado o pagamento, nem apresentado os embargos monitórios o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-03e04/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008594-44.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a José Araújo da Silva CPF 356.073.998-50 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0008594-44.2022.8.26.0224, requerida por Ana Paula Nascimento Fernandes foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o débito R$21.231,10 (08.04.22), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523 do CPC), além da taxa de 1% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 30 de maio de 2022. K-03e04/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021923-61.2015.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Theodosio de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GILBERTO APARECIDO C M ME, CNPJ 08.445.471/0001-15, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de J.R. Comércio de Madeiras Máquinas e Equipamentos Ltda, alegando em síntese: cobrança de dívida não adimplida no valor inicial de R$ 1.277,83, decorrente de títulos executivos extrajudiciais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça embargos monitórios ou pague a importância supra, devidamente atualizada. Não sendo embargada ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 24 de maio de 2022. K-03e04/06

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1012708-36.2019.8.26.0152. O Dr. Carlos Alexandre Aiba Aguemi, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a H.G. Shoes Representação Comercial e Assessoria de Moda e Marketing Ltda CNPJ 26.768.512/0001-96 que Green Realty Administração de Empreendimentos Imobiliários Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$31.469,05 (dez/19) decorrente dos débitos locatícios da sala comercial sob nº 27 situada no imóvel comercial Edifício Praticittà, localizado na Av. São Camilo, 899 - Granja Viana. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Cotia, 07.04.22. K-03e04/06

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1042003-96.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Francisco De Assis Dos Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 63.770.049-1, CPF 762.001.753-49, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido e a todos quanto o presente edital virem ou tiverem conhecimento que Felipe Monteiro Barbosa e Manoel Joaquim Barbosa, ajuizaram ação Anulatória E Rescisão Contratual alegando que em 16/02/2022 avençaram como réu um contrato, pelo qual este prometia construir uma piscina de 15 por 4 metros com prainha, incluído matéria e mao de obra no valor de R$27.000,00, sendo estipulado o pagamento com um veiculo Pajero Mitsubishi TR 4 Flex HP, placas EUB 5568, no valor de R$51.000,00 e o réu devolveria R$24.000,00. Que o réu jamais iniciou o serviço e desapareceu com o veiculo, constatando depois que o réu se passar por dono da empresa M.L.F. Santos Construções ME, incluiu o CNPJ 22.088.600/0001-96, pertencente a empresa M.R. Da Silva Construções. Os autores prentendem a anulação ou rescisão contratual voltando as partes ao status anterior ao negocio jurídico com consequente cancelamento da comunicação da venda do veiculo. Estando o requerido em lugar ignorado, tendo sido efetuadas varias tentativas de sua localização, foi determinada a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 31 de maio de 2022. K-03e04/06

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, autos do PROCESSO Nº 1049750-97.2019.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a João Ianovich CPF 227.654.767-72 que Hospital Alemão Oswaldo Cruz ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$10.481,86 (dez/19) decorrente dos procedimentos médicos realizados durante a internação ocorrida em 30.04.19. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 30 de maio de 2022. K-03e04/06

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1003718-81.2019.8.26.0176. A Dra. Bárbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Embu das Artes/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Jaqueline de Souza Rodrigues Oliveira Me CNPJ 26.051.485/0001-36 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$23.936,65 (jul/19) decorrente da cédula de crédito bancário nº 1788993 emitida em 06.12.18. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Embu das Artes, 31.01.22. K-03e04/06

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0003220-72.2014.8.26.0080 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Unica, do Foro de Cabreúva, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SOUZA LIMA AZEVEDO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Erivaldo Pereira dos Santos CPF 002.829.891-88 que Safra Plus Supermercados Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$227,22 (out/14) decorrente da devolução do cheque nº 000015 do Banco Santander, agência 0040, c/c 01 65167 emitido em 08.01.12. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de hon